Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 82/87

PROJETO DE LEI Nº 06/87-

A COMISSÃO DE Justiça
Finanças, em 17/08/87
C M Palmital,
Yoshio Taura
Presidente

SUPLEMENTA VERBAS CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, d e c r e t a:

Artigo 1º - Ficam suplementadas conforme seguem, as verbas constantes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal-- de Palmital:

01 - Manutenção da Câmara Municipal

3111 - Pessoal civil.....	Cz.$	500.000,00
3113 - Obrigações patronais.....	Cz.$	100.000,00
3120 - Material de consumo.....	Cz.$	50.000,00
3251 - inativos.....	Cz.$	50.000,00
3253 - salario familia.....	Cz.$	1.000,00

02 - Manutenção dos serviços administrativos

3111 - pessoal civil.....	Cz.$	1.000.000,00
3113 - Obrigações patronais.....	Cz.$	500.000,00
3120 - material de consumo.....	Cz.$	200.000,00
3131 - Remuneração de serviços pessoais...	Cz.$	100.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz.$	500.000,00
3251 - Inativos.....	Cz.$	200.000,00

03 - Manutenção dos serviços de saude

3111 - Pessoal civil.....	Cz.$	200.000,00
3120 - material de consumo.....	Cz.$	200.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....	Cz.$	200.000,00

04 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

3120 - maçterial de consumo.....	Cz.$	2.000.000,00
3132 - putros serviços e encargos.....	Cz.$	300.000,00

05 - Manutenção do ensino de primeiro grau

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

cont.projeto de lei n. 6/87-fls.2

3111 - pessoal civil.....Cz.$		1.200.000,00
3113 - Obrigações patronais.....Cz.$		300.000,00
3120 - material de consumo.....Cz.$		1.500.000,00
4110 - Obras e instalações.....Cz.$		2.000.000,00
06 - Manutenção da merenda escolar		
3120 - material de consumo.....Cz.$		500.000,00
09 - MAnutenção da limpeza publica		
3111 - pessoal civil.....Cz.$		200.000,00
3120 - material de consumo.....Cz.$		300.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....Cz.$		100.000,00
10 - Manutenção da Iluminação publica		
3132 - Outros serviços e encargosCz.$		500.000,00
12 - Manutenção de vias urbanas		
3111 - pessoal civil.....Cz.$		200.000,00
3120 - material de consumo.....Cz.$		200.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....Cz.$		50.000,00
06 - Contrução do terminal rodoviário		
4110 - obras e instalações.....Cz.$		500.000,00
14 - Manutenção do serviço rodoviario		
3111 - pessoal civil.....Cz.$		300.000,00
3120 - material de consumo.....Cz.$		1.200.000,00
3132 - outros serviços e encargos.....Cz.$		300.000,00
3253 - salario-familia.....Cz.$		1.000,00
09 - Execução de Rede de agua,Poço Semi-Artesiano,esgoto e outros		
4110 - Obras e instalações.....Cz.$		500.000,00
total.....Cz.$		15.952.000,00

Artigo 2º - As suplementações acima terão como recurso o excesso de arrecadação que se verificará no corrente-ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data-de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Palmital, 03 de agosto de 1987.

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/87

Excelentíssimo senhor Presidente
Excelentíssimos senhores Vereadores.

Temos a grata satisfação de encaminhar a Vossas Excelências para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, o projeto de lei n. 06/87, que suplementa diversas verbas do orçamento vigente.

Estas suplementações tornaram-se necessárias, para que possamos trabalhar em pról do progresso do municipio e do bem estar de nossa população, uma vez que, fizemos um orçamento, à época do plano cruzado, prevendo uma inflação de 20 a 25% e hoje estamos trabalhando com uma inflação real altíssima, muito embora o plano Bresser a tenha feito baixar, já fizemos anteriormente uma outra suplementação, que já se tornou insuficiente.

O certo é que mesmo com o plano Bresser os preços dos materiais e mercadorias foram fixados em faixa bastante alta, em desacordo com o nosso orçamento.

Desta forma, muitas das verbas constantes do orçamento vigente não comportam os gastos e têm necessariamente de ser suplementadas, sob pena de diversos serviços essenciais sofrerem solução de continuidade e de os funcionários e servidores não receberem seus vencimentos.

Pelo exposto, solicitamos a Vossas Excelências aprovarem este projeto de lei em caráter de urgência urgentíssima, para podermos trabalhar em pról do municipio.

Agradecendo antecipadamente as atenções de Vosaas Excelências, aproveitamo-nos do ensejo para apresentar-lhes os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALBINO RAINHO
Prefeito Municipal